



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de preenchimento de informações, junto ao SICONF - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SADIPEM, MSC, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, QUADRIMESTRE e SICONF - Balanço Anual na Câmara Municipal de São Salvador - TO.

Considerando a necessidade de observância aos preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como às demais normativas que regulamentam a gestão contábil e fiscal dos entes públicos, as quais impõem à Câmara Municipal de São Salvador - TO a obrigatoriedade de envio e publicação periódica de demonstrativos e relatórios financeiros nos sistemas oficiais;

Considerando a exigência de rigor técnico, precisão e tempestividade na inserção e alimentação de informações nos sistemas SICONF - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SADIPEM, MSC, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, QUADRIMESTRE e SICONF - Balanço Anual, visando garantir a conformidade dos dados prestados junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e aos demais órgãos de controle externo;

Considerando o princípio da transparência na Presidência pública, que impõe a obrigação de disponibilização clara e acessível das informações fiscais e contábeis à sociedade, permitindo o devido acompanhamento e fiscalização da gestão orçamentária, em consonância com os ditames da Constituição Federal e da legislação correlata;

Considerando a complexidade e a dinamicidade das normas e procedimentos contábeis aplicáveis ao setor público, os quais demandam conhecimento técnico especializado, contínua atualização normativa e capacitação profissional para assegurar o correto preenchimento das informações e a plena observância dos requisitos legais;

Considerando a necessidade de prevenção de eventuais penalidades e restrições fiscais decorrentes de falhas, omissões ou inconsistências na prestação de informações contábeis e fiscais, de modo a evitar sanções, bloqueios de transferências voluntárias e restrições a operações de crédito que possam comprometer o funcionamento e a regularidade da Câmara Municipal de São Salvador - TO;

Considerando o princípio da eficiência na Presidência pública, que preconiza a adoção de medidas que assegurem a economicidade, a otimização de recursos e a maximização da qualidade dos serviços prestados, sendo a contratação de empresa especializada uma solução que permite maior precisão e celeridade na alimentação dos sistemas contábeis e fiscais;

Diante de tais fundamentos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preenchimento e alimentação de informações junto ao SICONF, SADIPEM, MSC, RGF, QUADRIMESTRE e para a elaboração do Balanço Anual, garantindo o cumprimento das obrigações legais, a transparência da gestão fiscal e a regularidade contábil da Câmara Municipal de São Salvador - TO.

São Salvador do Tocantins - TO, 02 de Janeiro de 2025.

Izaque Martins Gonçalves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO